



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

EMENDA ADITIVA

PROJETO DE LEI Nº 062/2020

AUTORIA– Poder Executivo

SÚMULA- Autoriza a SOCIEDADE RURAL DE APUCARANA a transferir imóvel doado pela Lei Municipal nº022, de 18 de junho de 1990, mediante desapropriação amigável ou judicial, ao MUNICÍPIO DE APUCARANA, como especifica

TEOR DA EMENDA

Art. 1º - O artigo 1º, do projeto de lei nº 062/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º-

Fica a SOCIEDADE RURAL DE APUCARANA, autorizada a efetuar a transferência do imóvel constituído pelo Lote de Terras nº. 264-C/A-1, com área de 4.238,84 m², da planta da Gleba Pirapó, Município de Apucarana, objeto da Matrícula nº 50.037 do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, em razão de desapropriação amigável ou judicial, nos termos do Decreto nº037, de 09 de abril de 2020, **ao Município de Apucarana.**

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de agosto de 2020.

Rodolfo Mota da Silva
VEREADOR